

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 121/2020/CASA CIVIL

Retifica a Portaria nº 119/2020/CASACIVIL que designou servidores para atuarem como Gestor, Controlador de Conformidade, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato 009/2016/GCOM.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 100/2020/CASACIVIL e artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as etapas de fiscalização a fim de aprimorar os processos de pagamentos das mídias executadas, face o princípio da eficiência dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº. 009/2016, firmado entre o GCOM e as Agências de Publicidade ZF Comunicação, FCS Comunicação S.A., Nova SB Comunicação Ltda., Soul Propaganda Eireli e Casa D'ideias Marketing e Propaganda Ltda, que tem por objeto a contratação da prestação de serviços de publicidade.

TIPO DE FISCAL	TITULAR	SUPLENTE
Gestor de Contrato	Fabricio Emílio Guerreiro	Tammy Gabriely Gonçalves Ferreira
	Matrícula: 291287	Matrícula: 265309
	Belquior Gomes de Carvalho Junior	
	Matrícula: 299221;	
Controle de Conformidade;	Brunna Victoria Rodrigues da Rocha	
	Matrícula: 294828	
	Claudiney Alves de Souza	
	Matrícula: 294829	
Fiscal Técnico;	Shamara Shueli da Silva Furlanetto Matrícula: 296316	Adriano de Souza Morais
Fiscal Administrativo.	Tauany Fernandes Vieira	Matrícula: 205605
	Matrícula: 256938;	
	Kellen Christina da Costa	
	Matrícula: 296783	
	Indira Zilio Lucas	
	Matrícula: 302483	

Art. 2º A fiscalização dos processos de pagamento da publicidade será composta por 3 (três) etapas, sendo iniciada com o Controle de Conformidade, e posteriormente, pela Fiscalização Técnica e Fiscalização Administrativa, cujas responsabilidades e atribuições serão previstas em Instrução Normativa.

§1º Os fiscais nomeados por esta portaria poderão exercer todas as etapas da fiscalização.

§2º A fase fiscalizada por um fiscal de Controle de Conformidade, conforme checklist utilizado pela Superintendência de

Comunicação-SECOM, deve obrigatoriamente ter as fases posteriores executada por outro fiscal técnico/administrativo.

§3º Em que pese sejam três etapas de fiscalização, a fase de fiscalização técnica será realizada de forma conjunta com a fiscalização administrativa, ou seja, pelo mesmo fiscal, por meio de confecção e assinatura do check-list utilizado pela Superintendência de Comunicação-SECOM.

Art. 3º Nos casos em que o Gestor do Contrato for substituído pelo servidor suplente, este deixará no período da substituição de executar as atividades sob sua responsabilidade, assumindo tão somente as atribuições e responsabilidades de gestor do contrato.

Art. 4º O fiscal do Controle de Conformidade, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, possuem vínculo hierárquico com o Gabinete da Secretária Adjunta de Comunicação junto a Superintendência de Publicidade.

Art. 5º O Gestor de Contrato, possui vínculo hierárquico com o Gabinete do Secretário de Administração Sistêmica junto a Superintendência de Aquisições e Contratos.

Art. 6º Em razão da existência de processos de pagamento em fase de fiscalização nos moldes na portaria anterior, considerar-se-á como período de transição até 30/11/2020, oportunidade em que as fiscais Juliana do Vale Zanin e Tammy Gabriely Gonçalves Ferreira irão finalizar os processos que estão sob suas responsabilidades.

Art. 7º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 119/2020/CASACIVIL.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 04 de novembro de 2020.

ANILDO CESARIO CORREA

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: aca17248

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar